



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Altera redação da Lei Municipal nº  
1.107/24, de 25 de abril de 2024 e dá  
outras providências.

**VANTUIR DUTRA**, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.107/24, de 25 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados à obras de infra-estrutura urbana, máquinas/veículos, equipamentos rodoviários e construção de escola pública municipal".**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,

01 DE ABRIL DE 2026.

  
**VANTUIR DUTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# **Estado do Rio Grande do Sul**

## **Município de Santo Expedito do Sul**

---

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta colenda casa legislativa, o incluso projeto de lei, que inclui entre as obras autorizadas a serem contratadas o prédio de uma escola pública municipal que não era contemplada na lei.

A Administração Pública através da secretaria de educação concluiu que efetivamente existe a necessidade urgente de construção de uma Escola Pública Municipal na Cidade de Santo Expedito, já que atualmente vem ocupando espaço cedido pelo Estado do Rio Grande do Sul junto à Escola Estadual Genoveva Pelisser.

Do valor indicado na lei alterada, ou seja, dois milhões de reais, somente quinhentos mil reais foram utilizados, restando um saldo de um milhão e quinhentos mil reais que deverão serem aplicados na construção de referida escola municipal.

Por fim informamos que a alteração da lei que indica, é para constar a construção da escola municipal no rol daquelas obras que podem ser financiadas com o recurso anteriormente autorizado.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

---

Diante do exposto, espero que este projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta casa legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL

01 DE ABRIL DE 2026.



VANTUIR DUTRA  
PREFEITO MUNICIPAL.